



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

28/10/2015

ÀS 15:30 Horas

Ass.: W

PROCESSO: 165/2015

PROTOCOLO: 1906/2015

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2013/2016

ASSUNTO: "REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA (PlanMob) DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 165/2015, que "REGULAMENTA O PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA (PlanMob) DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

O Ministério das Cidades instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana, esta trouxe prioridades e objetivos, dentre eles o direito à cidade, a consolidação da democracia, a promoção da cidadania e da inclusão social, a modernização regulatória e desenvolvimento institucional e o fortalecimento do poder local.

Neste contexto, trabalha-se com três macro objetivos, além de seus desdobramentos: o desenvolvimento urbano, a sustentabilidade ambiental e a inclusão social. O instrumento que visa estabelecer de que maneira o município tratará cada um destes objetivos em seu território é o Plano de Mobilidade, ou na expressão simplificada, PlanMob.

A elaboração do PlanMob insere-se no quadro institucional que começou a se estruturar com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que implementou a descentralização administrativa, fortalecendo o papel dos municípios. Também faz parte



Estado do Rio Grande do Sul

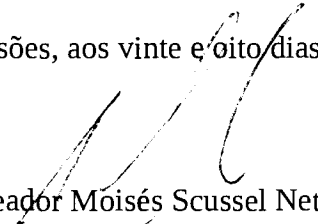
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

deste quadro a aprovação do Estatuto da Cidade em 2001, a criação do Ministério das Cidades em 2003 e a criação da Secretaria Nacional de Transporte e Mobilidade.

O parecer desta comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


Vereador Moisés Scussel Neto

Presidente


Vereador Leopoldo Benatti

Vice-Presidente

SEM ASSINATURA

Vereador Adriano de Souza Nunes

Membro Efetivo